



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA De 18 a 21 de outubro de 2010	DATA	PÁGINA 1/14
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO Procuradoria Federal - PROFE
--

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini	Auditoria Interna – Audin
Deise da Silva	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA) Memo n.º 120/Audin, de 29 de setembro de 2010.
--

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO
<input checked="" type="checkbox"/> SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
<input type="checkbox"/> NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO
Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:
<ul style="list-style-type: none">• Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;• Procuradoria Federal- Profe.
<p style="text-align: center;">_____ Vanessa Lage Bellazi de Pellegrini Auditora-Chefe Substituta CRC/BA/n.º 022.653/O-1</p>

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 2/14
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Em atendimento à determinação contida no Memorando n.º 120/Audin, de 29 de setembro de 2010, apresentamos a seguir o resultado das verificações realizadas durante a Auditoria Ordinária realizada na Procuradoria Federal – Profe.

I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 18 a 21 de outubro de 2010, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na Procuradoria Federal – Profe, no período compreendido entre 1º de outubro de 2009 ao mês de setembro de 2010.

Com base no Decreto n.º 6.275, de 20 de novembro de 2007, que aprova a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Inmetro, assim como, a Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, aprovando o Regimento Interno do Inmetro, que por intermédio do seu art. 2º, contempla a nova Estrutura Organizacional do Inmetro, assim como através do art. 33º, contempla a Procuradoria Federal - Profe, sendo as suas competências:

“...I - exercer a representação judicial e extrajudicial do INMETRO, atuando nos processos em que a Autarquia for autora, ré, oponente ou assistente;

II - cumprir e velar pelo cumprimento das orientações normativas emanadas da Advocacia-Geral da União;

III - prestar assessoria direta e imediata ao Presidente e aos órgãos da Estrutura Regimental do INMETRO, nos assuntos de natureza jurídica, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de instrumentos de contratos, de convênios e de outros atos criadores de direitos e obrigações, que devam ser celebrados pelo INMETRO;

V - analisar e emitir pareceres e manifestações sobre questões suscitadas pela aplicação das leis e dos regulamentos relativos às atividades desenvolvidas pelo INMETRO;

VI - examinar e emitir pareceres sobre projetos de atos normativos a serem expedidos ou propostos pelo INMETRO quando contiverem matéria jurídica; e

VII - apurar a liquidez e a certeza dos créditos de qualquer natureza, resultantes das atividades implementadas pelo INMETRO, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.”

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Profe, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos nas unidades operacionais localizadas na Rua Santa Alexandrina, n.º 416, 6º andar – Bairro Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232, sob a responsabilidade do Dr. Marcelo Silveira Martins, nomeado através do Ato

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 3/14
---	--	-----------------------

n.º 88, publicado no DOU, de 2 de fevereiro de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Inmetro.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria - SA, Processo n.º PA-003-025/2010-O, de 29 de setembro de 2010, encaminhada previamente à Profe, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados no decorrer dos nossos trabalhos, e após análise, foram destacados os fatos de maior relevância. Sobre o alcance da Audin, com relação aos projetos desenvolvidos por esta Diretoria, cabe-nos informar que em virtude da abrangência, e bem como a complexidade das atividades realizadas pela Profe, os exames realizados foram baseados na constatação direta nas informações apresentadas, e/ou por métodos empíricos, sem adoção de matriz de risco.

No que tange a existência de pendências de auditorias anteriores, observamos o seguinte:

- a) Pendências de relatório anterior - Relatório de Auditoria PA-003-043-2009-O, de 27/11/2009, nos subitens 1.7.1.1, 1.11.1.1.

Manifestação do Auditado ao item 1.7.1.1:

“Cobramos do Dpem/Acre os relatórios de Dívida ativa, no entanto argumentam que não contam com estrutura suficiente à realização de tais atividades e solicitaram que a Profe encaminhasse uma equipe àquele estado para estruturação da atividade, no entanto, considerando-se a relação custo benefício e a carência de pessoal já relatada, tivemos que priorizar as demandas mais significativas.”

Recomendação:

Assim sendo, recomendamos a Profe encaminhar uma solicitação ao setor que realiza a implantação do SGI para que quando for realizar a mesma, realize também o treinamento adequado do módulo jurídico para que o Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – Dpem/AC, comece a realizar as atividades relacionadas à Dívida ativa, ao Cadin – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados no Setor Público Federal e demais atividades relacionadas com a área jurídica, o mais breve possível, para sanar essa irregularidade.

Manifestação do Auditado ao item 1.11.1.1:

“Mesmo com a contratação de nova empresa de informática pelo Inmetro e tendo em vista que tal atividade – inscrição em Dívida ativa - é de competência da PGF, que acessa o SGI para a sua realização, não houve condições de desenvolvimento junto ao Inmetro, a matéria está sendo tratada pela Informática da SUR/RS em conjunto com o técnico de informática que já laborava junto à Profe.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 4/14
---	--	-----------------------

Recomendação:

Assim sendo, recomendamos a Profe que envide esforços junto com as demais Diretorias envolvidas nesse processo para que sejam priorizadas as reuniões para definirem parâmetros a serem implementados no SGI, para que este atenda as demandas das Diretorias envolvidas no “Sistema de Inscrição em Dívida ativa – Preço Único”, objetivando em caráter emergencial, melhorar os controles e as cobranças da Dívida ativa dos créditos gerados pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação), Dimci (Diretoria de Metrologia Científica e Industrial) e a Dqual (Diretoria da Qualidade), os quais ainda encontram-se pendentes de uma solução mais eficaz e definitiva.

1.1. Atos legais de nomeação e delegação de competência

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado respondeu que: *“Basicamente nomeamos a servidora Ruth como coordenadora da Qualidade da Profe, percebendo para tanto um DAS02 e incorporamos ao Núcleo de Contratos e Convênios o Dr. André, servidor cedido da Universidade Federal, que laborava junto à Copel, o que agregou qualidade aos trabalhos, inclusive, em auxílio à Divisão de Consultoria.”*

1.2. Força de Trabalho

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado respondeu: *“Quantidade atual de pessoal estritamente necessário para execução das atividades”:*

a) Servidores:

- 1 Procurador Estadual – NS – (Paraná) – DAS-4 (1 Profe-Chefe)
- 2 Procuradores Federais – NS - (AGU) - DAS-2 (1 da Dicon e 1 da Dicot – Chefes de Divisão da Profe)
- 6 Procuradores Federais – NS - (AGU) (3 da Dicon e 3 da Dicot)
- 1 Técnico Administrativo – NS – (UFRJ) - DAS –3 (1 Profe – Contratos e Convênios)
- 1 Técnico Administrativo – NS (INMETRO)
- 1 Técnico Administrativo – NM (INMETRO - DAS 2 - DPLAD)

b) Contratados:

- 02 Técnicos Administrativos - NS (Milênio – Assessoria Administrativa)
- 10 Auxiliares Administrativos - NM (Milênio – Auxiliares Administrativos)

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 5/14
---	--	-----------------------

b) *Estagiários:*

- 1 *Estagiário NS*
- 1 *Estagiário NM*

Não há na Profe qualquer plano para que a UP venha a reduzir o número de contratados, nem o acórdão do TCU, ou o relatório da CGU de 2008, abrangem qualquer das atividades desempenhadas pelos terceirizados que laboram junto à Profe; estamos, isto sim, solicitando a reposição de pessoal para a PGF, uma vez que, desde que assumi a chefia da Profe 05 (cinco) Procuradores Federais já se aposentaram e outros 03 (três) estão em vias de se aposentar. Já formalizamos o pleito à PGF quanto a necessidade de mais procuradores. Do mesmo modo, necessitamos de servidores públicos de nível médio para o desenvolvimento de atividades privativas da carreira.”

Comentários:

1.2.1 Realizamos um comparativo de 2008 a 2010 para verificarmos a variação de pessoal ao longo desses anos, conforme segue abaixo:

Denominação	Quantidade				
	2008	%	2009	%	2010
Servidores	16	(6,25)	15	(20,00)	12
Contratados	12	25,00	15	(20,00)	12
Estagiários	0	300,00	3	(33,33)	2

Segundo informações do Procurador Chefe não foram solicitadas vagas para o concurso do Inmetro 2010 no intuito de substituir os contratados que exercem atividades de apoio por servidores de carreira, mesmo apresentando redução de 20% no número de contratados de 2009 para 2010, mas isso foi feito porque alguns contratados não se adequavam as atividades, e não em atendimento as determinações e recomendações do TCU ou da CGU. Entendemos que alguns sistemas corporativos e do governo federal utilizados pela Profe necessitam de utilização de senha e outros são de utilização privativa de servidores, assim, como o número de servidores vem diminuindo ano após ano, faz-se necessária a reposição desta força de trabalho.

Recomendação:

1.2.1.1 **Recomendamos a Profe que, solicite a CODRH – Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos a abertura de vagas no próximo concurso do Inmetro para repor a força de trabalho que exerce atividades administrativas na Profe e que pela responsabilidade e/ou atribuições devem ser de servidores, uma vez que, os existentes atualmente estão se aposentando.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 6/14
---	--	-----------------------

1.3. Plano Anual e Programas de Trabalho aprovado para o exercício de 2010

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado manifestou que: *“Os programas de trabalho da Profe estão sendo cumpridos integralmente.”*

Comentários:

- 1.3.1. Tratando-se de uma unidade de assessoria da Presidência do Inmetro, conforme levantamentos realizados junto ao Procurador Geral fomos informados que os programas traçados vêm sendo cumpridos, porém de acordo com as políticas institucionais, alguns não são priorizados em decorrência da necessidade de priorização de outros processos internos. Avalia-se constantemente o grau e a vontade do Presidente do Inmetro, face às necessidades institucionais, que por ventura, venham a surgir como fato prioritário na Instituição demandada por fatores e/ou instituições externos, por vezes estipulados pelo Governo Federal e/ou pela AGU- Advocacia Geral da União.

1.4. Assunção da Procuradoria Geral Federal nos órgãos da RBMLQ-I

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado declarou que:

“Em todos os 22 (vinte e dois) Estados da Federação onde já está implantado o SGI a competência para a inscrição em Dívida ativa é da PGF – Procuradoria Geral Federal, assim como das execuções fiscais; o registro no Cadin continua sendo realizado pelo Inmetro/RBMLQ-I; as cobranças administrativas, chamadas de recobranças, via SGI e continuam sendo efetivadas pela RBMLQ-I e os parcelamentos são autorizados pela PGF. Em anexo os relatórios emitidos pelo SGI que retratam a situação da Dívida ativa. Como afirmado anteriormente, o processo de transição com a PGF e com os Ipems, em especial pela implantação do SGI, ainda apresenta algumas dificuldades, alguns Estados estão demorando para importar os livros para o SGI; outros Estados não estão encaminhando relatórios de pagamentos; e as informações de inscrições em dívida ativa não estão com a precisão desejada, o que tem sido objeto de tratamento pontual pela equipe de informática à melhoria. Os relatórios dos livros da dívida ativa estão disponibilizados no SGI, para os IPEMs que já possuem esse sistema implantado, tendo em vista que a PGF acessa o nosso sistema para a realização das inscrições em dívida ativa. O próprio sistema atualiza os valores, com base na Selic, e poderão ser disponibilizados em meio eletrônico, tendo em vista se tratar de arquivo muito extenso.”

Comentários:

- 1.4.1. Verificamos no relatório fornecido pela Profe, que segundo informações da mesma, cujos dados foram retirados do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e do Sistema de Gestão Integrada - SGI, os órgãos delegados nos Estados de Roraima, Rondônia,

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 7/14
---	--	-----------------------

Minas Gerais e Acre ainda não estão arrecadando e/ou informando, sobre a cobrança dos valores inscritos em dívida ativa. Constatamos ainda que, os órgãos delegados dos Estados do Acre, Bahia, Piauí, Rondônia, Roraima e São Paulo não estão realizando a escrituração dos livros da dívida ativa. Entretanto, o Procurador Chefe informou que os livros só são impressos, atualmente, para o protesto ou para a execução fiscal.

Detectamos nesse mesmo relatório um valor negativo no mês de maio de 2010, na Superintendência do Rio Grane do Sul - SUR/RS, referente a um estorno, que ocorreu em decorrência do lançamento incorreto, no mês de abril de 2010, na conta do Inmetro no Banco do Brasil quando aquele deveria ter sido feito na conta da Procuradoria Geral Federal - PGF, uma vez que, fomos informados que tratam-se de valores referentes aos honorários de execução fiscal, de competência desta. Ademais, constatamos no relatório de gestão (2005-2009) que os valores arrecadados de dívida ativa, vêm diminuindo ano após ano, isso se deve ao fato de que a cobrança através de notificações e renovações não estão sendo muito eficazes, e porque ocorreu a suspensão do protesto em 2009. Segundo informações do Procurador Chefe, outro fator que pode estar influenciando na queda da arrecadação dos valores inscritos em dívida ativa, são os valores antigos inscritos e que não tem como ser verificado precisamente somente pela Profe, exigindo um grande esforço conjunto dos órgãos delegados da RBMLQ-I.

- Cabe informar que a inscrição e a baixa no Cadin permanecem sob a tutela da Profe.

Recomendação:

- 1.4.1.1** Recomendamos a Profe que encaminhe uma orientação formal aos órgãos delegados, no sentido de melhorar o procedimento de cobrança administrativa dos valores inscritos em dívida ativa, estabelecendo padrões de procedimentos e de documentos para cobrança e envio de demais correspondências.
- 1.4.1.2** Sugerimos ainda que, seja solicitado mais empenho por todos os órgãos da RBMLQ-I para aumentar a arrecadação dos valores inscritos em dívida ativa, assim como, o cumprimento da formalidade legal de inscrição em livros da dívida ativa.
- 1.4.1.3** Ademais, sugerimos que seja encaminhado um Ofício ao órgão central do Banco do Brasil para que o mesmo não efetue lançamentos de valores de honorários de execuções fiscais da dívida ativa na conta do Inmetro, já que, os mesmos pertencem a Procuradoria Geral Federal -PGF.
- 1.5.** Utilização de emissão de CDA - Certidão de Dívida ativa

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado informou que: *“Nenhum órgão da RBMLQ-I pode emitir Certidão de dívida ativa, a competência é da PGF.”*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 8/14
---	--	-----------------------

Comentários:

- 1.5.1. A Procuradoria Geral Federal já assumiu essa responsabilidade de emitir a Certidão da Dívida Ativa na maioria dos órgãos da RBMLQ-I, que já implantaram o SGI, apenas nos Estados do Acre, Bahia, Piauí, Roraima, Rondônia, Paraná, Rio Grande do Norte e São Paulo a Procuradoria Geral Federal - PGF ainda encontra dificuldades em decorrência da falta de estrutura desses órgãos e/ou da falta da implantação do SGI em alguns desses Estados.
- 1.5.2. Segundo o Procurador Chefe, até abril de 2011, conforme cronograma de implantação do SGI, todos os órgãos já terão implantados os módulos do SGI para trabalharem com os módulos do jurídico.
- 1.6. Remessa a Procuradoria Federal dos Termos de Inscrição na Dívida Ativa e, respectivas baixas, por pagamentos de processos e Protesto em cartório de títulos**

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado informou que: *“Não há mais remessa dos Termos de Inscrição por meio físico, tudo se efetiva via sistema – SGI – os demonstrativos de pagamentos ainda são enviados, mas se trata de mera redundância, uma vez que, o sistema também aponta tal situação, as providências adotadas pela PGF são as retomadas dos protestos destes títulos executivos extrajudiciais e as ações de execução fiscal.”*

“O protesto de títulos foi susgado pela PGF, está reiniciando em SP e no RJ exatamente neste momento, como projeto piloto da PGF, após a aprovação da matéria pelo Conselho Nacional de Justiça.”

Comentários:

- 1.6.1. Segundo informações do Procurador Chefe, o protesto de títulos começou a ser utilizado pelos órgãos da RBMLQ-I com o aval da Profe, mas foi suspenso por alguns meses por conta de questionamentos sobre a validade jurídica desse instrumento de cobrança por órgão da administração pública, no caso, o Inmetro. Obtivemos ainda, a informação de que com os protestos em cartório, a Superintendência do Rio Grande do Sul - SURRS, e alguns órgãos dos Estados, como, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, alcançaram resultados positivos com essa nova forma de cobrança, acreditando que tal ferramenta irá diminuir a inadimplência.

1.7. Dívida ativa

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado manifestou que: *“Ainda não temos o controle sobre os créditos da Cgcre/Dqual/Dimel/Dimci/Diraf, cada unidade tem seu sistema próprio e estamos desenvolvendo junto ao SGI tais controles, o que, repito, tem ensejado enorme dificuldade, não só para as inscrições em dívida ativa, como para o devido repasse, via SGI para a PGF executar as dívidas.”*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 9/14
---	--	-----------------------

Comentários:

- 1.7.1. Consoante informações do Procurador Chefe, já tem um analista de sistemas responsável por melhorar o sistema da dívida ativa no SGI, que ainda não atende a todas as UPs de forma satisfatória.

Recomendação:

- 1.7.1.1. **Recomendamos que, a Procuradoria Federal - Profe emita orientações formais para o envio de cobranças administrativas dos créditos da Cgcre, Dqual, Dimel, Dimci e Diraf, abordando os aspectos de prazos de envios, os modelos das notificações, estabelecendo assim, um padrão para essa cobrança, visando propiciar maior eficácia nesse processo.**
- 1.7.1.2. **Ademais, sugerimos a utilização de um só sistema para controle dos créditos do Inmetro, que pode ser o Sistema de Gestão Integrada - SGI, com as devidas adaptações, e que dentro do mesmo poderá haver um único banco de dados constando todos os créditos dessas UPs. Com ele, deve ser facilitada a identificação de empresas que estejam, por exemplo, devedoras para uma determinada UP e que continuam prestando e recebendo por esses serviços das outras UPs do Inmetro.**
- 1.7.1.3. **Sugerimos ainda que, sejam envidados esforços no sentido de criar mecanismos junto aos órgãos da RBMLQ-I no intuito de identificar e controlar todos os valores registrados e a registrar como dívida ativa do Inmetro, tendo em vista que essa ausência de controle e identificação gera ressalvas de conformidade, no SIAFI, lançadas pela contabilidade da Instituição.**

- 1.8. **Valores inscritos e recebidos registrados no CADIN até 30/09/2010.**

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado declarou que: *“Conforme relatório anexo.”*

Comentários:

- 1.8.1. De acordo com as informações fornecidas pelo Procurador Chefe, o analista de sistemas, Sr Samuel Pinto, está responsável por melhorar o sistema de controle dos valores inscritos e baixados no Cadin , o Infocadin, criado há alguns anos por um servidor que não está mais na Procuradoria Federal - Profe e que apresenta alguns erros na base de dados, dificultando a obtenção de informações com maior fidedignidade com a realidade. Registramos ainda que, atualmente para atender as necessidades de informações do Cadin, são gerados relatórios, a partir da base de dados do Sistema Infocadin, atentando para corrigir manualmente as inconsistências, por ventura existentes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 10/14
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.8.1.1** **Recomendamos a Procuradoria Federal - Profe que construa um cronograma para a implementação das mudanças necessárias à melhoria do Infocadin, pontuando todas as etapas a serem cumpridas e seus respectivos prazos, encaminhando esse cronograma atualizado a cada quatro meses a Audin, e/ou que registre esse projeto no Sistema de controle e acompanhamento de projetos - Sicap – Sistema de controle e acompanhamento de projetos do Inmetro.**

1.9. Interposição de recursos à Comissão Permanente

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado informou que: *“A Profe é parte integrante da Comissão e emite parecer jurídico em todos os processos de recurso, os controles se efetivam consoantes relatórios anexos nos respectivos processos de recurso.”*

Comentários:

- 1.9.1.** Segundo informações do Procurador Chefe, todos os recursos decorrentes de defesas das notificações apresentadas para os órgãos da RBMLQ-I são analisados pela Comissão Permanente que é constituída pelo Procurador Chefe, Presidente do Inmetro e pelo Chefe da UP a que se refere o tema do recurso. O Procurador Chefe acrescentou ainda que, essa comissão foi formada para diminuir algumas ilegalidades e/ou penalidades exorbitantes constatadas, por exemplo, em alguns autos de infração emitidos pelos órgãos da RBMLQ-I.

1.10. Outros Fatos Relevantes

1.10.1 Mudanças estratégicas e operacionais ocorridas na Profe em 2010

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado declarou que:

“Para 2010 a Profe planejou a realização de novos projetos. Entretanto, houve a redução do nº de Indicadores de Desempenho, visando atender aos pré-requisitos do PQGF, no sentido de manter somente os indicadores que possuam metas estabelecidas e tenham referencial comparativo.”

Do ponto de vista estratégico implantamos o SGI em um terminal da Profe para acompanhamento das inscrições em DA e estamos em processo de implantação e treinamento do pessoal do Contencioso para acompanhamento dos processos de recurso, em especial, dos critérios adotados no SGI para a dosimetria das penas aplicadas aos infratores da legislação metrológica e da avaliação da conformidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 11/14
---	--	------------------------

Plano Estratégico da Profe:

a) Objetivo Estratégico: Promover adequação entre o arcabouço jurídico e os novos modelos de atuação e, para tanto, elaboramos, após amplos debates com o quadro funcional da Autarquia, em conjunto com as Diretorias da Instituição, com a participação da Consultoria Jurídica do MDIC e do Ministério do Planejamento propostas de alterações das Leis 5.966/73 e 9.933/99, em fase de encaminhamento para a Casa Civil da Presidência da República à edição de Medida Provisória, às necessárias modernizações do ordenamento jurídico que disciplina as atividades do Inmetro. Também há que se destacar a alteração que promovemos ao pagamento e lançamento dos créditos tributários do Inmetro – taxas – que consoante a legislação que reajustou os valores das taxas determinou o pagamento antecipado do tributo sob pena da não realização do serviço metrológico, o que se encontra em processo de implantação e é objeto de detalhamento no projeto de alteração das legislações acima mencionado, o que visa a mudança da cultura da inadimplência.

b) Indicadores da Profe: Índice de resultados favoráveis em ações judiciais relativas às atividades finalísticas; e

c) Iniciativas Estratégicas em andamento na Profe:

- Sistema de Controle de Títulos Protestados que foi reiniciado pela Procuradoria Geral Federal; e
- Aprimoramento e Adequação de alguns Sistemas de Controle do Cadin e da Dívida ativa.”

“Áreas da Profe mais relevantes em termos:

- Estratégico: Assessoria Direta à Presidência e interação com a Consultoria Jurídica do MDIC.
- Consultoria Administrativa/Contencioso/Sistema de Gestão da Qualidade; e
- Operacional: Cadin e Dívida Ativa (Controle de dívidas e arrecadação).”

1.10.2. Acompanhamento de metas e indicadores

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado informou que: “Relatórios Gerenciais Gerados na Profe:

- N° de Processos na Profe x N° de Respostas (Mensal/Anual);
- Coordenação das ações, monitoramento e disseminação das informações do Sistema da Qualidade da Profe (Diário/Anual); e
- Acompanhamento da gestão da Profe (Anual).

Dicon/Consultoria:

- N° de Entrada de Processos na Dicon x N° de Respostas (Mensal/Anual).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 12/14
---	--	------------------------

Dicon/Nacon

- *Nº de Processos de Contratos e Convênios x Nº de Respostas (Mensal/Anual).*

Dicot/Cadin:

- *Nº de Inscrição x Baixa de Inadimplentes (Mensal/Anual); e*
- *Valor Informado x Valor Arrecadado (Mensal/Anual).*

Dicot/Codai:

- *Índice de resultados de arrecadação da dívida ativa pelo Inmetro;*
- *Nº de Inscrições/Certidões de dívida ativa;*
- *Índice de resultados de análise de processos de autos de infração, em grau de recurso, analisados pela Profe/Dicot/Codai;*
- *Índice de resultados de análise de processos de auto de infração, em grau de recurso, tornados insubsistentes ou que a sua decisão originária, seja alterada pela Comissão do Inmetro; e*
- *Nº de Inscrições/Certidões de dívida ativa.”*

1.10.3 Controles internos

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado manifestou que:

“Controles Internos existentes:

- c) *Planest – Sistema de Controle e Acompanhamento do Plano Estratégico - Indicadores de Desempenho Institucional (Mensal/Semestral/Anual);*
- d) *Sicap – Sistema de controle e acompanhamento de Programas e Projetos (Mensal/Semestral/Anual); e*
- e) *RTI – Relatórios de Trabalhos Individuais (Anual).*
- f) *Mensalmente as Chefias do Contencioso e da Consultoria encaminham relatórios gerados pelo Sicaú (Sistema da AGU) de todas as atividades realizadas pelas Divisões, especificando os quantitativos e espécies de processos/pareceres/ações judiciais desenvolvidos por cada procurador.*
- g) *O Cadin também encaminha, periodicamente, relatórios das atividades desenvolvidas.”*

Salientamos que, os Relatórios de Trabalhos Individuais são encaminhados a Advocacia Geral da União - AGU, mensalmente, via Sistema de Controle da Advocacia Geral da União - SICAU, no intuito de manter demonstradas as atividades desempenhadas por cada Procurador. O Infocadin também é uma ferramenta de controle, pois identifica os lançamentos e as baixas das empresas inadimplentes, para que, estas fiquem restritas a não receber recurso federal e nem manter contrato com a Administração Pública.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 13/14
---	--	------------------------

1.10.4 Contratos e convênios formalizados neste exercício de 2010

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado informou que:

“Único Contrato da Profe: Banco Central (Operacionalização do Sisbacen-Cadin). “

“A Profe não possui Convênio”

1.10.5 Projetos formalizados em 2010 pela Profe

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado informou que: “*Não tem projeto no Sicap*”

Comentários:

De acordo com a consulta realizada no Sistema de Controle e Acompanhamento de Projetos – SICAP não há projeto formalizado pela Procuradoria Federal.

1.10.6 Outras informações relevantes da Profe

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-003-025/2010-O o auditado informou que:

“Sim, é relevante ratificar que o processo de transição que ainda está ocorrendo com a Procuradoria Geral Federal que, por força de lei, passou a representar o Inmetro, judicialmente e extrajudicialmente, em todo o país, o que envolve a RBMLQ-I, coordenado pela Profe, englobando treinamento, estrutura física e de pessoal e acesso ao SGI, não é simples e demanda enorme esforço de toda a equipe da Procuradoria. Há que se ressaltar que está previsto para o início do ano de 2011 a assunção pela PRF/RJ de toda a área do Contencioso no Rio de Janeiro que, em princípio, inclusive, propiciará a retirada da Divisão das dependências do Inmetro e será instalada junto à PRF/RJ. Observo que a demanda da Procuradoria aumentou significativamente em decorrência das novas atividades desenvolvidas pelo Inmetro, novas áreas de atuação e novas Diretorias, e o crescimento incorre em respostas céleres e eficientes aos demandantes, o que enseja o aprimoramento de nossos profissionais.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-003-025/2010-O	PÁGINA 14/14
---	--	------------------------

III - CONCLUSÃO

Dando por encerrados os nossos trabalhos de auditoria, que objetivaram avaliar as atividades desenvolvidas pela Procuradoria Federal, no período compreendido entre outubro de 2009 a setembro de 2010, relacionamos as recomendações de maior relevância identificadas nos subitens n.º 1.2.1.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2, 1.4.1.3, 1.7.1.1, 1.7.1.2, 1.7.1.3, 1.8.1.1 deste relatório, que devem ser apresentadas mediante a adoção de ações corretivas visando a sua regularização.

Outrossim, nos colocamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2010.

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini
Coordenadora de Equipe
CRC/BA/n.º 022.653/O-1

Deise Silva
Auditora
CRC/RJ/n.º 106.431/O-0